



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Pelotas**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

# **SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA**

Rua General Neto nº. 691 – Pelotas – RS



O presente Caderno especifica os materiais e serviços que serão empregados e executados na execução de **SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DE EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA** da UFPel, sito na Rua General Neto n° 691 – Pelotas.

O prazo global para execução dos serviços é de 60 dias úteis.

## **1. CONDIÇÕES GERAIS**

**A execução de todos os serviços será de acordo com as normas e especificações de serviços contidos no Caderno de Encargos e o disposto na Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, que dispõe sobre Licitações da Administração Federal e dá outras providências e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que vigoram atualmente.**

**O preço, na tabela de preços, deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução da obra.**

### **1.1. Materiais a empregar**

Todo o material será de primeira qualidade, de acordo com o que for pedido no Caderno de Encargos e nas plantas, e em caso de dúvida, consultar a Fiscalização da Contratante.

### **1.2. Mão de obra**

Toda mão de obra empregada será de primeira qualidade e especializada quando for necessário.

Ficará a critério da Fiscalização o julgamento da qualificação da mão de obra.

A Empresa Contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a Fiscalização impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

A Empresa Contratada ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente no Diário de Obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

### **1.3. Transporte**

Todo e qualquer transporte de material ou de pessoal, para a execução dos serviços, ficará a cargo da Empresa Contratada.

### **1.4. Projetos**

#### **1.4.1. Considerações Gerais**

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no Caderno de Encargos, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em caso de divergências entre o Caderno de Encargos e os desenhos, prevalecerão sempre estes últimos.

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Concluídas as obras, a Empresa Contratada fornecerá à UFPel os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Ditos desenhos serão entregues gravados em CD, elaborados em sistema CAD, devendo também ser entregues 02(duas) cópias plotadas.

#### **1.4.2. Projetos Arquitetônico e Complementares**

Todos os serviços serão executados totalmente de acordo com os projetos anexos ao presente Caderno de Encargos.

Qualquer desenho de detalhe complementar que se faça necessário à execução de determinado serviço, será feito pela Empresa Contratada e submetido à aprovação da fiscalização da Contratante.

### **1.5. Instalação e execução das obras e serviços**

#### **1.5.1. Máquinário, Equipamentos e Ferramentas**

Todo o maquinário, equipamentos e ferramentas que a Empresa Contratada utilizar deverão estar em bom estado de conservação e poderá a Fiscalização exigir a sua troca, desde que os avalie em mau estado ou inadequado para o uso.

#### **1.5.2. Sistema de Segurança e Acidentes**

Será obrigatório o uso de capacetes, botas, luvas e demais equipamentos de proteção individual necessários à segurança dos operários em atividade na obra.

Correrá por conta exclusiva da Empresa Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados e ainda por aqueles que, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, provoquem a destruição ou danificação dos serviços executados até a definitiva aceitação dos mesmos pela UFPEL, bem como responderá pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos extra canteiro de obra.

A Empresa Contratada tomará todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança.

#### **1.5.3. Vigilância**

É de responsabilidade da Empresa Contratada, exercer vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

#### **1.5.4. Diário de Obras**

A Fiscalização fornecerá, à Empresa Contratada, o modelo do Diário de Obras, que será exigido para preenchimento, devendo a mesma providenciar a impressão gráfica de um número suficiente de folhas com previsão até a entrega definitiva da obra.

O Diário de Obras será preenchido pela Fiscalização e pela Empresa Contratada, sendo a segunda via recolhida periodicamente à Divisão de Obras do Departamento de Planejamento Físico da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFPEL.

### **1.6. Administração e Fiscalização da Obra**

#### **1.6.1. Administração**

A administração da obra será exercida pelo Profissional, técnico da Empresa ou integrante do seu quadro técnico pelo Encarregado Geral da Obra, todos com convívio demonstrado com a Empresa Contratada.

#### **1.6.2. Fiscalização**

Será exercida por fiscal indicado pela Universidade Federal de Pelotas.

Qualquer demolição necessária para a execução de algum serviço, de acordo com os projetos, será à custa da Empresa Contratada, bem como o encargo e custo de refazer a parte demolida.

À Empresa Contratada ficará igualmente obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a Fiscalização impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

### **1.6.3. Reunião de partida da obra**

Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, deverá ser realizada uma reunião com a participação dos representantes da Fiscalização, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a fim de estabelecer todos os critérios para andamento das atividades e conclusão das etapas previstas. A reunião deverá ser registrada em ata, citando todos os aspectos relevantes da obra.

Deverão ser discutidos, entre outros, os serviços considerados críticos, de maneira a estabelecer regras para a sua execução (técnicas, horários, cuidados necessários, etc.).

O cronograma físico-financeiro apresentado na proposta da CONTRATADA deverá ser estudado, analisado e reformulado, se for o caso, após a reunião de partida da obra, a fim de contemplar todas as condições estabelecidas e definidas entre os representantes da Fiscalização, da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

O cronograma de execução definitivo deverá ser apresentado à Fiscalização da obra até, no máximo, 07(sete) dias para a devida aprovação e acompanhamento dos serviços. Qualquer alteração pretendida no cronograma de execução deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação da Fiscalização, sem prejuízo do ritmo dos trabalhos durante este prazo.

Havendo a necessidade de realizar serviços não previstos neste caderno, antecipar o cronograma ou recuperar dias de atraso, a Empresa

Contratada só poderá fazê-lo após prévia aprovação do serviço e orçamento por parte da Fiscalização da CONTRATANTE.

### **1.7. Licenças e Franquias**

A Empresa Contratada ficará obrigada a obter as licenças e franquias, exigidas pelos diversos órgãos públicos envolvidos, inclusive o CREA, necessárias para os serviços que irá executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública.

A Empresa Contratada ficará obrigada, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas decorrentes do previsto no item anterior pelas autoridades competentes, mesmo aquelas que por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se referem os itens precedentes abrangem também, as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tendo em vista as exigências específicas citado conselho em relação a responsabilidade técnica, autoria e desempenho de atividades técnicas.

## **2. SERVIÇOS INICIAIS**

### **2.1. Instalação da Obra**

A ligação provisória de água e de energia elétrica será a partir das redes de abastecimento existentes no local, cabendo a Fiscalização determinar o local e forma de captação.

### **2.2. Placa da obra**

A Empresa Contratada deverá manter até o final da obra, em local visível na fachada do prédio, placa da mesma e do responsável técnico pela execução da obra, conforme regulamentação do CREA.

## **3. PAREDES E FECHAMENTOS**

### **3.1. Parede gesso acartonado**

Será instalada divisória de gesso acartonado para dividir a Sala 6.

A parede terá espessura de 10cm, será executada com painéis de 12,5mm em perfilados metálicos de 75 mm.

Internamente a paredes receberá uma manta de lã de vidro de 5 cm de espessura para o isolamento acústico entre os ambientes.

A instalação da parede deve obedecer todas as normas de montagem de painéis de gesso acartonado. Deverá ser observada a prumada e os rejuntas com fita e massa acrílica, de forma que não resulte deformidades para posterior pintura. Nos cantos deverão ser aplicadas fitas metálicas específicas para este fim, reforçando as arestas e evitando danos no material.

#### **4. REVESTIMENTOS**

##### **4.1. Placas acústicas SONEX Flexonic**

Todas as superfícies internas da sala 6 receberão revestimento acústico, inclusive o teto.

Este revestimento será executado com placas acústicas tipo SONEX flexonic. Estas placas são em poliuretano expandido flexível, com densidade 30KG/m<sup>3</sup>, aditivado com agentes para redução da propagação de chama, com superfície esculpida em cunhas anecóicas, na cor grafite, com espessura de 50mm.

Estas placas serão coladas na superfície com adesivo tipo PA-02.

A instalação das placas deverá obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante. ([www.sonex.com.br](http://www.sonex.com.br)).

#### **5. ESQUADRIAS E GRADES**

##### **5.1. Esquadrias de ferro**

Serão instaladas portas de ferro tipo pantográfica nas dimensões 1.30x2.10m (sala 6) e 0.80x2.10m (sala 3), nos locais indicados no projeto.

##### **5.2. Portas acústicas**

Serão instaladas duas portas acústicas especiais nas dimensões 0.80x2.10m e 1.20x2.10m nos locais indicados no projeto.

As portas serão fabricadas com chapas duplas de aço, espessura 50 mm, marco e borrachas especiais, dobradiças reforçadas, fechadura tipo frigorífica e pintura eletrostática (à pó).

##### **5.3. Grade de ferro**

Serão instaladas grades de ferro em todas as janelas que ainda não possuem.

As grades deverão ser executadas com ferro de Ø1/2" com no máximo 12 cm de espaçamento entre as barras. No sentido horizontal deverão ser instaladas pranchetas de ferro de no mínimo 1 1/4" x 3/16", com no máximo 50 cm de espaçamento entre elas.

As grades serão fixadas na alvenaria através de chumbadores, e deverão ter em todas as direções, no mínimo 10cm a mais que a dimensão do vão da janela.

Todas as peças deverão ser galvanizadas antes de receber a pintura de acabamento.

##### **5.4. Esquadrias de alumínio**

A janela será executada em alumínio anodizado natural, linha 30, com contramarco, e deverá possuir caixilho duplo tipo fixo,

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem da esquadria, no sentido de evitar quaisquer ferimentos nas superfícies.

Os vidros serão lisos, transparentes e com espessura de 4mm. O assentamento das chapas de vidros será efetuado com baguetes de alumínio e tiras de neoprene.

Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento, de primeira linha e dimensionadas adequadamente.

### **5.5. Trancas de ferro para as portas**

Todas as portas indicadas em planta deverão receber trancas de ferro.

Antes da execução deverão ser autorizados com a fiscalização os detalhes de fixação e funcionamento das trancas.

## **6. INSTALAÇÕES REDE LÓGICA E TELEFÔNICA**

### **6.1. Perfilado metálico**

Os perfilados serão galvanizados, perfurados 38x38mm, nas dimensões previstas em projeto.

Serão instalados próximo ao teto, aproximadamente a 2.50m do piso. A fixação será feita na laje através de tirantes.

Todos os acessórios deverão ser no mesmo padrão dos perfilados

Toda a instalação deverá ser feita de acordo com as recomendações do fabricante.

### **6.2. Eletroduto de PVC rígido**

Os eletrodutos serão aparentes de PVC rígido rosqueável, em barra de 3 metros na cor cinza. Serão fixados nas alvenarias e tetos através de abraçadeiras. Os petroletes, curvas, luvas e demais acessórios deverão ser no mesmo padrão dos eletrodutos. Fabricantes Wetzell, Cemar ou similar na cor cinza.

### **6.3. Tomada lógica**

Todas as tomadas lógicas serão aparentes de PVC com as mesmas características dos eletrodutos e deverão ser fornecidas completas, inclusive com conectores RJ.

### **6.4. Tomada telefônica**

As tomadas telefônicas deverão ser aparentes de PVC da mesma propriedade dos eletrodutos com conector padrão Telebrás e conector RJ tipo americano.

### **6.5. Cabo telefônico**

Será instalado um centro de distribuição telefônico com Bloco conector de Engate Rápido para 20 pares.

Os cabos dos circuitos telefônicos dentro do prédio serão com revestimento tipo plastichumbo.

### **6.6. Cabo tipo UTP**

Os cabos de distribuição dos circuitos lógicos dentro do prédio serão UTP com conectores RJ, Cat. 5e, 4 pares, impedância de 100 ohms, bitola 24 AWG.

### **6.7. Rack**

Será instalado um Racks fechado padrão 19 polegadas, altura 5u, para fixação em parede, profundidade 470 mm, porta com visor em acrílico cristal ou fumê com fechamento à chave, pintura epóxi, saída para cabos na parte traseira, superior e inferior, laterais removíveis fixadas com parafuso, perfis verticais com furação para porca gaiola. Deverá ser instalada régua com no mínimo 2 tomadas elétricas no interior do rack.

### **6.8. Switch**

Será instalado, no interior do rack um switch gerenciável de 24 portas para conexão de todos os pontos da rede lógica.



## **7. SERVIÇOS FINAIS**

### **7.1. Limpeza da obra**

Ao término da obra, a Contratada deverá providenciar a limpeza geral da obra, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como adjacências, provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações. Antes da entrega dos serviços contratados, será procedida uma rigorosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas os serviços executados.

Daniela da Rosa Curcio  
Arquiteta e Urbanista  
CREA 131823